DECRETO Nº 2.315 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.639/2016, a suplementação no valor de **R$ 1.122.000,00 (Um milhão, cento e vinte e dois mil reais)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(107) 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360.000,00
ELEMENTO	(110) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	599.000,00
ATIVIDADE	1011 - OBRAS INFRAESTR. URB. E RURAL - RECURSO 7525	
ELEMENTO	(129) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	163.000,00
TOTAL		**1.122.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º – Anulação parcial de dotação orçamentária

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 - SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0007 - APOIO ADMINISTRATIVO - JURÍDICO	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2019 - CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(30) 4.4.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	932.000,00
UNIDADE ORÇ.	05 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO E OBRAS	
PROGRAMA	0029 - MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLA	
FONTE	01 - TESOURO	
ATIVIDADE	2039 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE PLANEJAM. URBANO E OBRAS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(110) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
ATIVIDADE	2209 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEM - PCM	
ELEMENTO	(131) 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		**1.122.000,00**

Rubricas: 1.....2.....3.....4.....

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 03 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos